



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação plenária contida nos eventos 0460683 e 0460684 do procedimento SEI 0011129-52.2017.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10 da Resolução TP nº 10, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a ELAINE BIANCHI
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista. [Edição 6348](#), 18. Dezembro. 2018, p. 03.